

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI Nº 739/07/2019.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a LEI

739/07/2019 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 48.105,49 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), para as seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão do Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento de Capital - (Centro Esportivo)			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	803		48.105,49
TOTAL.....				48.105,49

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução seguintes dotações;

11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão do Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento de Capital - (Centro Esportivo)			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	625	0	4.660,77
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1983	803	43.444,72
TOTAL.....				48.105,49

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Dezembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2693AE29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2019. Edição 1911
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>